



LEI Nº 442/73 DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1.973

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

"Que autoriza o Município a doar uma área de terreno do Patrimônio Municipal à CO-TESP e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a alienar alienar mediante doação, à COTESP-COMPANHIA PAULISTA DE TELECOMUNICAÇÕES, uma área de terreno de seu Patrimônio, destinada a ser construído pela donatária um edifício para seus escritórios, Posto Telefônico e demais acomodações necessárias ao fim a que se destina isto é, à exploração do serviço Telefônico neste Município.

§ Único - A área a que se refere este artigo está assim caracterizada: de um lado, medindo 34,50m (trinta e quatro / metros e cinquenta centímetros) pela Rua Maria Luiza/ Valvano Aurichio; de outro, medindo 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) pela Rua Dr. Bernardino de Campos; de outro, 28,00m (vinte e oito metros) com propriedade de Luiz Moreira de Oliveira e, finalmente de outro, com propriedade do Patrimônio Municipal, on de mede 14,50m.

Artigo 2º - O imóvel óra doado, reverterá ao Patrimônio Municipal, com todas benfeitorias e acessões e independentemente/ do pagamento de qualquer indenização, se a beneficiária:

- a) Não efetuar a construção dentro do prazo de um ano/ a contar desta Lei;
- b) Der ao imóvel destinação diversa da prevista nesta/ Lei;
- c) Deixar de operar no Município, salvo se incorporada por outra empresa de Telecomunicações;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - ficando revogadas expressamente, a Lei nº 437, de 13/0 6/73 e demais disposições em contrário.

Geny
Geny D. de Toledo Rocha
OFICIAL LEGISLATIVO

Recebi em 08/10/73

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

.../

./...



Monteiro Lobato, 28 de Setembro de 1.973

Benedicto Monteiro do Prado
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e oito dias do mês de Setembro de mil novecentos e setenta e três.

Oswaldo de Paula Souza
OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Secretário)

Handwritten signature: José de Jesus
José de Jesus
08/10/73
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

./...

./...